

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
f) Ouvidoria	S/A
g) Corregedoria	2
h) Procuradoria	S/A
i) Auditoria Interna	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	6
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	6
f) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	7
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	14
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 2242, DE 20 DE AGOSTO DE 2015. (*)

Institui Grupo de Trabalho com vistas à coordenação das atividades necessárias para o levantamento, análise e aperfeiçoamento dos processos sancionatórios da Agência.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT com vistas à coordenação das atividades necessárias para o levantamento e catalogação dos processos administrativos sancionadores da ANAC.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata essa Portaria será composto por representantes das seguintes unidades organizacionais:

I - Gabinete da Presidência, que será o coordenador do Grupo de Trabalho;

II - Gerência Geral de Ação Fiscal - GGAF;

III - Superintendência de Planejamento Institucional - SPI;

IV - Superintendência de Padrões Operacionais - SPO;

V - Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA;

VI - Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR;

VII - Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS;

VIII - Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA;

IX - Junta Recursal - JR.

§ 1º Os nomes dos respectivos representantes de cada unidade organizacional constam no Anexo a esta Portaria.

§ 2º O representante da GGAF no Grupo de Trabalho formará equipe com integrantes dessa Gerência-Geral para que procedam ao levantamento dos dados e informações dos processos e documentos que resultaram da lavratura de autos de infração nas várias unidades organizacionais da Agência, devendo a equipe receber, em suas atividades, todo o apoio necessário das superintendências e demais órgãos da ANAC.

§ 3º O coordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outras unidades organizacionais para eventuais reuniões, caso necessário.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá:

I - no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

a) proceder à definição de tabela de dados para apuração do volume de processos de autos de infração nas unidades organizacionais. A tabela deverá ser construída objetivando-se o levantamento de todas as informações necessárias para aferição da tempestividade do processo sancionatório da Agência, bem como a posterior produção de distribuições estatísticas dos processos sancionatórios por prazo prescricional e por unidade organizacional; e

b) definir procedimentos com o objetivo de atualizar permanentemente as informações levantadas na etapa descrita na alínea “a” deste inciso considerando, no que couber, o modelo utilizado para a elaboração do Relatório Gerencial de Dados da Aviação Civil.

II - no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do término da etapa descrita no inciso I deste artigo, proceder ao levantamento dos dados junto às unidades organizacionais; e

III - no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do término da etapa descrita no inciso II deste artigo, elaborar relatórios gerenciais que subsidiem a tomada de decisão da Diretoria quanto ao tratamento do estoque dos processos de autos de infração pendentes de conclusão, bem como quanto ao aperfeiçoamento dos processos fiscalizatórios e sancionatórios.

Art. 4º A duração do GT poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias por decisão do Diretor Presidente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

(*) Anexo I ao BPS.

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 2227, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1580, de 25 de junho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 10, nº 26, de 25 de junho de 2015, referente ao Processo Administrativo nº 00058.048561/2013-57, ante as razões apresentadas no Ofício nº 002/CPAD/048561/ANAC, de 18 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

2 - PORTARIA Nº 2228, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1582, de 25 de junho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 10, nº 26, de 25 de junho de 2015, referente ao Processo Administrativo nº 00058.048559/2013-88, ante as razões apresentadas no Ofício nº 002/CPAD/048559/ANAC, de 18 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

3 - PORTARIA Nº 2229, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1581, de 25 de junho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 10, nº 26, de 25 de junho de 2015, referente ao Processo Administrativo nº 00058.048571/2013-92, ante as razões apresentadas no Ofício nº 002/CPAD/048571/ANAC, de 18 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

4 - PORTARIA Nº 2230, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 572, de 5 de março de 2015,

publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.10, nº 10, de 6 de março de 2015, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1583, de 25 de junho de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 26, de 25 de junho de 2015, referente ao Processo Administrativo nº 00058.048574/2013-26, ante as razões apresentadas no Ofício nº 009/CPAD/048574/ANAC, de 17 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

5 - PORTARIA Nº 2231, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DIOGO LUIZ DA SILVA, Procurador da Fazenda Nacional, matrícula SIAPE nº 1624565; FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA; Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586717 e GLÁUCIO BEZERRA MUNIZ; Técnico Administrativo, matrícula no SIAPE nº 1610249; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 60800.049976/2011-58, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

6 - PORTARIA Nº 2232, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e nos termos do art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor FELIPE GONZALEZ GONZAGA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1651691, designado pela Portaria nº 1246, de 21 de maio de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 10, nº 21, de 22 de maio de 2015, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00058.025260/2013-55;

Art. 2º Dispensar a servidora CLÁUDIA CARVALHO TEIXEIRA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1476191, designada pela Portaria nº 1246, de 21 de maio de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 10, nº 21, de 22 de maio de 2015, da função de presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 00058.025260/2013-55; e designá-la para assumir a função de membro da Comissão;

Art. 3º Designar o servidor DIOGO LUIZ DA SILVA, Procurador da Fazenda Nacional,

matrícula SIAPE nº 1624565, para assumir a função de presidente no presente processo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

7 - PORTARIA Nº 2233, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e nos termos do art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor FELIPE GONZALEZ GONZAGA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1651691, designado pela Portaria nº 1245, de 21 de maio de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 10, nº 21, de 22 de maio de 2015, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00065.034239/2013-51;

Art. 2º Dispensar a servidora CLÁUDIA CARVALHO TEIXEIRA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1476191, designada pela Portaria nº 1245, de 21 de maio de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 10, nº 21, de 22 de maio de 2015, da função de presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 00065.034239/2013-51; e designá-la para assumir a função de membro da Comissão;

Art. 3º Designar o servidor DIOGO LUIZ DA SILVA, Procurador da Fazenda Nacional, matrícula SIAPE nº 1624565, para assumir a função de presidente no presente processo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

8 - PORTARIA Nº 2234, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e nos termos do art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor FELIPE GONZALEZ GONZAGA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1651691, designado pela Portaria nº 1244, de 21 de maio de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 10, nº 21, de 22 de maio de 2015, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00058.052530/2012-10;

Art. 2º Dispensar a servidora CLÁUDIA CARVALHO TEIXEIRA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1476191, designada pela Portaria nº nº 1244, de 21 de maio de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 10, nº 21, de 22 de maio de 2015, da função de presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 00058.052530/2012-10; e designá-la para assumir a função de membro da Comissão;

Art. 3º Designar o servidor DIOGO LUIZ DA SILVA, Procurador da Fazenda Nacional, matrícula SIAPE nº 1624565, para assumir a função de presidente no presente processo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Padrões Operacionais

1 - PORTARIA Nº 2235, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Designa servidor para exercer as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil - INSPAC.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspetores de Segurança Operacional - PCISOP, resolve:

Art.1º Designar como Inspetor de Aviação Civil - INSPAC, o seguinte servidor por ter concluído de forma satisfatória a Capacitação de Treinamento em Serviço - OJT:

NOME	ÁREA	FUNÇÃO	ESPECIALIDADE
MARCOS CASSIO GOULART	Operações	Piloto 121	Tripulante
	Operações	Piloto 135	Tripulante
	Operações	Piloto de Aviação	Tripulante

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

Superintendente de Aeronavegabilidade

1 - PORTARIA Nº 2209, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Declara proficiência de Inspetor de Aviação Civil em Aeronavegabilidade de acordo com a área de atuação.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e considerando os parágrafos 1.3.2 e 2.2.1(b)(3), ambos do

MPR-040, que orientam quanto à formação modular do Inspetor de Aviação Civil em Aeronavegabilidade, resolve:

Art. 1º Declarar proficiente o seguinte Inspetor de Aviação Civil em Aeronavegabilidade, após conclusão de Capacitação em Serviço - CAS, conforme módulo de atuação e data de conclusão:

CREDECIAL	INSPAC	PROFICIÊNCIA EM	A CONTAR DE
A-2274	FÁBIO BAISTROCHI CARDOSO	Auditoria em Organização de Manutenção RBAC 145	24/06/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 2223, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VII e VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista a necessidade de aprimoramento contínuo dos processos organizacionais e valoração dos recursos humanos da ANAC, e considerando o que consta do processo nº 00058.078121/2014-13 e, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação objetivando a aquisição de Sistema Integrado de Gestão de Pessoas, nos termos do Documento de Oficialização de Demanda nº 1/2014/SGP, conforme a seguir:

I - na Qualidade de Integrantes Requisitantes:

- a) ANA LÚCIA FERNANDES DE MACÊDO TAVEIRA, matrícula SIAPE nº 0197739;
- b) PRISCILLA BRITO SILVA VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1509403;
- c) WAGNEL ALVES RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1099602;
- d) PAULO AUGUSTO FRANCO DE OLIVEIRA CESAR TELETINO, matrícula SIAPE nº 2105366;
- e) NELIO GALHARDO PERES, matrícula SIAPE nº 1827220;
- f) THIAGO TRINDADE DAISSON SANTOS, matrícula SIAPE nº 1688428;
- g) FABIO DOURADO DRUMANA, matrícula SIAPE nº 1971914.

II - na Qualidade de Integrantes Técnicos:

a) ALBERTO RIOS JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1893922;

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746;

III - WALLACE MOREIRA BASTOS, matrícula SIAPE nº 1292296, na Qualidade de Integrante Administrativo.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA Nº 2224, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 31 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 35/ANAC/2013, firmado com a empresa RECRUTARE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ME, CNPJ nº 08.629.207/0001-31, cujo objeto consiste na prestação, de forma contínua, de serviços de apoio de secretariado, recepcionista e mensageiro para a Representação Regional do Rio de Janeiro (RJ) da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC:

I - Gestor do Contrato:

a) JOSÉ HELDER DA SILVA LIMA, matrícula SIAPE nº 1500103, contato telefônico nº (21) 3501-5873, na qualidade de titular; e

b) JANAÍNA FREIRE DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1892736, contato telefônico nº (21) 3501-5874, na qualidade de substituta.

II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) JANAÍNA FREIRE DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1892736, contato telefônico nº (21) 3501-5874, na qualidade de titular; e

b) CYNTHIA MARIA ROBBE MATHIAS, matrícula SIAPE nº 1650767, contato telefônico nº (21) 3501-5865, na qualidade de substituta.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 02 de 30 de abril de 2008, subsidiadas pelas atribuições previstas no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC.

Parágrafo único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput desse artigo foi aprovado pela Portaria nº 666, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 12 de março de 2015.

Art. 3º Compete à Gerência Técnica de Administração e Finanças do Rio de Janeiro - GTAF-RJ subsidiar o gestor do contrato na análise da regularidade da documentação trabalhista e previdenciária dos contratos que envolvem a utilização de mão-de-obra com dedicação exclusiva a esta Agência, conforme disposto no inciso XIII do art. 9º da Portaria nº 1319/SAF, de 5 de junho de 2014.

Art. 4º As solicitações de composição de postos de trabalho, bem como as eventuais substituições, deverão ser avaliadas com base nas necessidades do requisitante e disponibilidade contratual e estão condicionadas à autorização do Superintendente de Administração e Finanças.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 2.536/SAF, de 29 de outubro de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9, nº 44, de 31 de outubro de 2014.

LELIO TRIDA SENE

3 - PORTARIA Nº 2225, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 79, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e 9º, inciso I, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.078901/2015-36, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação visando à aquisição de licenças de software Adobe e Learning Suite, conforme a seguir:

I - LUCIANO DE SOUSA JARDIM, matrícula SIAPE nº 2567255, na qualidade de Integrante Requisitante;

II - FERNANDO MAEDA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1249949, na qualidade de Integrante Técnico;

III - WALLACE MOREIRA BASTOS, matrícula SIAPE nº 1292296, na qualidade de Integrante Administrativo.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

4 - PORTARIA Nº 2226, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 79, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e 9º, inciso I, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.018683/2015-91, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação visando à contratação de serviços gráficos, conforme a seguir:

I - DIEGO VERAS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1765994, na qualidade de Integrante Requisitante;

II - WAGNEL ALVES RODRIGUES matrícula SIAPE nº 1099602, na qualidade de Integrante Requisitante;

III - DÁRIO ALEXANDRE TAVARES TAUFNER, matrícula SIAPE nº 1764230, na qualidade de Integrante Requisitante;

IV - CYNTHIA MARIA ROBBE MATHIAS, matrícula SIAPE nº 1650767, na qualidade de Integrante Administrativo;

V - JANAÍNA FREIRE DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2892736, na qualidade de Integrante Administrativo.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

5 - PORTARIA Nº 2213, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Designa pontos focais para atuarem como agentes do Serviço de Informação ao Cidadão no âmbito de suas unidades organizacionais

para atendimento do disposto na Instrução Normativa nº 70, de 30 de abril de 2013.

A GERENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, no exercício da competência que lhe confere o artigo 8º, inciso IV, da Instrução Normativa nº 70, de 30 de abril de 2013, c/c o parágrafo único, do artigo 7º, da Portaria nº 1319, de 5 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como pontos focais – titular e suplentes – do Serviço de Informação ao Cidadão no âmbito de sua Unidade Organizacional:

I - pelo Gabinete da Diretoria:

- a) GUSTAVO DE PAULA E OLIVEIRA (titular);
- b) CAMILO ANTONIO DE PAULA BALDY.

II - pela Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos:

- a) RENATO MINEIRO DRUMMOND (titular);
- b) ALLAN JASMIM MEIRINO.

III - pela Assessoria de Comunicação Social:

- a) KAREN JULIANA SOARES CORDEIRO (titular);
- b) FERNANDA BARATA BERNARDES;
- c) ANNELISE DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA.

IV - pela Assessoria Parlamentar:

- a) SILVIA PINHEIRO CARVALHO.

V - pela Assessoria Técnica:

- b) RAFAEL KEGELE LIGNANI (titular);
- c) RAFAEL FONTENELE NEVES.

VI - pela Auditoria Interna:

- a) COSME LEANDRO DO PATROCÍNIO (titular);
- b) TIAGO GEBRIM.

VII - pela Corregedoria:

- a) CHANDRE DE ARAÚJO COSTA (titular);

b) DIOGO LUIZ DA SILVA.

VIII - pela Ouvidoria:

a) WALQUIRIA SILVA MARANHÃO ALMEIDA (titular);

b) JOSÉ CARLOS FERREIRA.

IX - pela Procuradoria:

a) GUSTAVO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE (titular);

b) JOÃO EUDES LEITE SOARES NETO.

X - pela Junta Recursal:

a) JULIO CEZAR BOSCO TEIXEIRA DITTA (titular);

b) RENATA DE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO.

XI - pela Gerência-Geral de Ação Fiscal:

a) RENATA CRUZ RODRIGUES (titular);

b) ISABELA PAMPLONA CASTILHO LIMA;

c) ANDRÉ LUIZ STRAUSS BOSSE;

d) JULIO SHIZUO SADO.

XII - pela Superintendência de Administração e Finanças:

a) EMYLLYN RAYANE VICENTE FIUSA (titular);

b) CLAUDIO ROGÉRIO SANTOS GRAMACHO.

XIII - pela Superintendência de Aeronavegabilidade:

a) JOSÉ RENATO OLIVEIRA (titular);

b) NELSON EISAKU NAGAMINE;

c) WILLIAN YOSHINORI TANJI;

d) FLÁVIO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR;

e) LIDIA TERESA MAGALHÃES DE AZEVEDO;

f) MAURO RAMOS DA SILVA.

XIV - pela Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos:

a) ALEXANDRE MARTINEZ ARRUDA (titular);

b) HENRIQUE SIMÃO DE SENA

XV - pela Superintendência de Gestão de Pessoas:

a) JUDITE MARIA SIQUEIRA (titular);

b) LIANA MARQUEZ NASCENTES.

XVI - pela Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária:

a) FABRÍCIO GEOVANE MONTEIRO FAGUNDES (titular);

b) CLAUDINNA MARCIA CASTANHEIRA PIRES;

c) ANDRE LUIZ ROSA MAYORAL

XVII - pela Superintendência de Planejamento Institucional:

a) BERNARDO TOMAZ DE CASTRO (titular);

b) SOLANGE AIRES TAVARES MONTEIRO.

XVIII - pela Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos:

a) DANIELA LIBANO SOARES (titular);

b) LEANDRO ANTONIO CALDERARO.

XIX - pela Superintendência de Relações Internacionais:

a) VANESSA RODRIGUES LIMA RAMOS (titular);

b) DIOGO FERNANDO ARBIGAUS.

XX - pela Superintendência de Padrões Operacionais:

a) ZELI FERNANDES (titular);

b) MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS.

XXI - pela Superintendência de Tecnologia da Informação:

a) EDUARDO REGIS DE OLIVEIRA (titular);

b) GUSTAVO NOLETO GARCIA DE PAULA.

Art. 2º Os servidores designados como pontos focais deverão atender ao disposto no art. 9º da Instrução Normativa nº 70, de 30 de abril de 2013.

Art. 3º Para atualização de ponto focal, nos termos do art. 10, o titular da Unidade Organizacional comunicará o novo indicado à Gerência Técnica de Gestão da Informação para publicação de portaria específica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1375/SAF, de 27 de maio de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.8, nº 22, de 31 de maio de 2013.

MELINA ZABAN

Superintendência de Gestão de Pessoas

1 - PORTARIA Nº 2208, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional para os servidores do Quadro de Pessoal da ANAC, da Carreira de Ciência e Tecnologia.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XVI, da Portaria nº 1092, de 3 de outubro de 2007, tendo em vista o disposto no art. 93-C, incisos V e XXIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e na Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, e considerando o que consta do processo nº 00066.032470/2015-62, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2015, aos servidores do Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, da carreira Ciência e Tecnologia:

Nome do Servidor	Cargo	Situação Atual		Situação Nova	
		Classe	Padrão	Classe	Padrão
EDILSON MANACERO	Tecnologista	Sênior	I	Sênior	II
JAIRO APARECIDO OLIVEIRA	Tecnologista	Sênior	I	Sênior	II
LETÍCIA PARAGUASSÚ AMARAL	Tecnologista	Sênior	I	Sênior	II
MARCOS ANTÔNIO GOMEZ RAMA	Tecnologista	Sênior	I	Sênior	II
NELSON JOSÉ WILMERS JÚNIOR	Tecnologista	Sênior	I	Sênior	II
NILSON SILVA	Tecnologista	Sênior	I	Sênior	II
RENATO CRUCELLO PASSOS	Tecnologista	Sênior	I	Sênior	II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALERIA MARTINS MACIEL

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica